

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 999, de 13 de abril de 1962

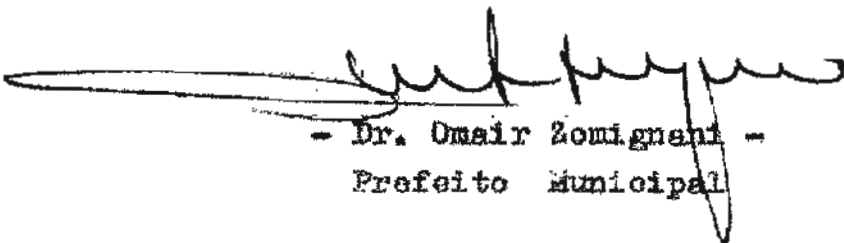
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 11-4-62, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a conceder, ao Conselho Sindical Municipal, um auxílio
especial, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

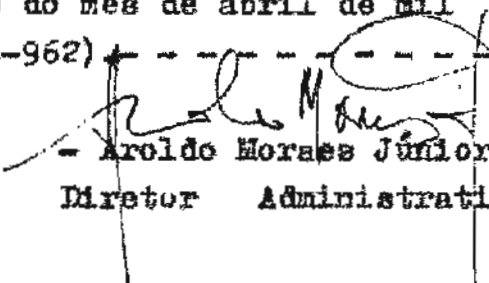
Parágrafo único - O auxílio de que trata este
artigo destina-se a cobrir despesas com a realização da II
Conferência Sindical Municipal, a realizar-se nesta cidade,
nos dias 29 e 30 do corrente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta da verba 941 - 8 99 4 - Despesas Di-
versas do orçamento vigente, suplementada ao necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de mil nove-
centos e sessenta e dois (13-4-1962) - - - - -


- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo